



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## EDITAL Nº 05 - PROEX/IFAC - SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Processo nº 23244.000701/2026-29

### EDITAL Nº 05/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais e nomeada pela Portaria de Pessoal IFAC nº 1.497, de 9 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 172, seção 2, página 16, de 10 de setembro de 2025, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público, por meio deste edital, a chamada pública para seleção de estudantes para os cursos de Formação Inicial: Negócios Inovadores Apoiados por IA; Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção; e App Clicks: Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais, ofertados na modalidade presencial, no âmbito do Programa Pronatec Empreender/IFAC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar 225 (duzentos e vinte e cinco) estudantes para cursos de formação inicial, distribuídos conforme quadro abaixo:

LOCAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS*	IDADE MÍNIMA*
Campus Baixada do Sol	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	200h	Diurno	25	Ensino Fundamental Completo; Experiência com operação de computadores e smartphones, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web.	15 anos
Campus Cruzeiro do Sul	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	200h	Noturno	25	Ensino Fundamental Completo; Experiência com operação de computadores e smartphones, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web.	15 anos
	App Clicks: Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	200h	Noturno	25	Ensino Fundamental Completo; Experiência com operação de computadores e smartphones, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web; Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos e regra de três.	15 anos
Campus Rio Branco	App Clicks: Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	200h	Noturno	25	Ensino Fundamental Completo; Experiência com operação de computadores e smartphones, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web; Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos e regra de três.	15 anos
	Negócios Inovadores Apoiados por IA	200h	Noturno	25	Ensino Fundamental Completo; Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web; Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos, regra de três; Habilidade para analisar dados e resolver	15 anos

					problemas de forma lógica, além de disposição para aprender sobre tecnologias emergentes e inovação empresarial.	
Campus Sena Madureira	Negócios Inovadores apoiados por IA	200h	Noturno	25	Ensino Fundamental Completo; Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web; Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos, regra de três; Habilidade para analisar dados e resolver problemas de forma lógica, além de disposição para aprender sobre tecnologias emergentes e inovação empresarial.	15 anos
Campus Tarauacá	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	200h	Noturno	25	Ensino Fundamental Completo; Experiência com operação de computadores e smartphones, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web.	15 anos
	Negócios Inovadores Apoiados por IA	200h	Noturno	25	Ensino Fundamental Completo; Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web; Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos, regra de três; Habilidade para analisar dados e resolver problemas de forma lógica, além de disposição para aprender sobre tecnologias emergentes e inovação empresarial.	15 anos
Campus Xapuri	Negócios Inovadores Apoiados por IA	200h	Noturno	25	Ensino Fundamental Completo; Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web; Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos, regra de três; Habilidade para analisar dados e resolver problemas de forma lógica, além de disposição para aprender sobre tecnologias emergentes e inovação empresarial.	15 anos

\*Requisitos e idade estão dispostos na PORTARIA Nº 20, DE 23 DE MAIO DE 2025, que institui o fomento de cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo e à sustentabilidade.

1.2. O processo de seleção e classificação será coordenado pela Comissão de Editais do Programa Pronatec Empreender, designada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), oficializada por meio da Portaria de Pessoal IFAC nº 118, de 14 de janeiro de 2026.

1.3. Os candidatos aprovados para os cursos de formação inicial receberão bolsas/auxílios, que serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sob responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período da oferta do curso, não podendo ser acumuladas com outra bolsa, quando vedado por normativos aplicáveis.

1.3.1. Por força da regulamentação institucional, as bolsas ficarão limitadas à carga horária máxima descrita no art. 18, § 1º, da Resolução/CONSU/IFAC nº 16, de 23 de junho de 2021.

1.3.2. Em hipótese alguma serão pagas horas excedentes à carga horária prevista para a disciplina.

1.4. Os estudantes receberão o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Cada curso possui duas disciplinas de 100 horas cada, sendo que o estudante receberá R\$ 300,00 (trezentos reais) após o término da disciplina 1, e mais R\$ 300,00 (trezentos reais) ao término da disciplina 2.

1.5. Deverão ser observadas as prioridades do art. 2º da Lei nº 12.513/2011, conforme descrito abaixo:

- a) estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- b) trabalhadores;
- c) beneficiários dos programas federais de transferência de renda;
- d) estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- e) mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial; e ainda:

1.5.1. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que, no mínimo, 30% das vagas sejam preenchidas por mulheres interessadas em ingressar nos cursos.

1.5.2. Não havendo candidatas suficientes para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas, distribuídas nos campi: Rio Branco, Baixada do Sol, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, conforme subitem 1.1.

2.2. O público-alvo compõe-se da seguinte forma:

- a) App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais: o curso é destinado para pessoas com idade mínima de 15 anos, que possuam, no mínimo, o ensino fundamental completo. Elas podem estar cursando ou já ter concluído o ensino médio em qualquer instituição de ensino, sem restrições quanto à distribuição de vagas entre estudantes do ensino médio propedéutico, médio, técnico (integrado ou subsequente) ou aqueles que já concluíram o ensino médio. O curso destina-se a indivíduos interessados em empreendedorismo, tecnológicas ágeis, mundo digital e aplicativos mobile.
- b) Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção: o curso é destinado para pessoas com idade mínima de 15 anos, que possuam, no mínimo, o ensino fundamental completo. Elas podem estar cursando ou já ter concluído o ensino médio em qualquer instituição de ensino, sem restrições quanto à distribuição de vagas entre estudantes do ensino médio propedéutico, médio, técnico (integrado ou subsequente) ou aqueles que já concluíram o ensino médio. O curso destina-se a jovens e adultos interessados em capacitar-se nas tecnologias abordadas no conteúdo.
- c) Negócios Inovadores Apoiados por IA: o curso é destinado para pessoas com idade mínima de 15 anos, que possuam, no mínimo, o ensino fundamental completo. Esse curso é voltado também para aqueles que buscam desenvolver habilidades empreendedoras e tenham interesse em aplicar soluções de Inteligência Artificial nos negócios.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão via formulário online, disponível no link <https://forms.gle/LCuHUAff2GNYxm5GA>, no período estabelecido no Cronograma deste edital (Anexo I).

3.2. São necessários para inscrição, os documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade: histórico escolar ou certificado (frente e verso do documento);
- b) Autodeclaração de Escolaridade e Requisitos Mínimos (Anexo II);
- c) Documento de identificação com foto: Aceitam-se como documentos válidos: Carteira Nacional de Habilitação (conforme a Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos (frente e verso do documento);
- d) CPF, caso não conste no documento de identidade (frente do documento);
- e) Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo IV), preenchido e assinado;
- h) Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz (Anexo V), preenchido e assinado;
- i) Autodeclaração de Identidade Trans, Travesti, Transexual ou Transgênero (Anexo VII), se for o caso;
- j) Comprovação de inscrição no CadÚnico e/ou comprovante de beneficiário ativo do Programa Bolsa Família fornecido pelas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios, no caso de candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas para mulheres e prioridades do art. 2º da Lei 12.513/2011.

3.3. O Ifac não aceitará inscrições realizadas fora do período de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. A impugnação do edital poderá ser interposta conforme Cronograma (Anexo I) deste edital, por meio de preenchimento de formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: [proex.empreender@ifac.edu.br](mailto:proex.empreender@ifac.edu.br).

5.2. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Editais do Programa Pronatec Empreender designada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), oficializada por meio da Portaria de Pessoal IFAC nº 118, de 14 de janeiro de 2026.

5.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

## 6. DA COMISSÃO DE EDITAIS

6.1. O processo de seleção e classificação será coordenado pela Comissão de Editais do Programa Pronatec Empreender, oficializada por meio da Portaria de Pessoal IFAC nº 118, de 14 de janeiro de 2026.

6.2. Cabe à Gestão Institucional do Programa Pronatec Empreender no IFAC, em articulação com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), providenciar a publicação deste Edital e seus resultados no Boletim Eletrônico.

6.3. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Editais o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio da análise do Formulário de Inscrição (link disponível no subitem 3.1) e da documentação anexada no ato da inscrição.

7.2. A seleção dos candidatos(as) obedecerá os critérios descritos nos subitens 1.5, 1.5.1 e 1.5.2.

7.3. Será formado Cadastro de Reserva de candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

7.4. Será publicada lista contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva, após a realização da classificação conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste edital.

7.5. Em caso de empate dos candidatos, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

a) Beneficiários dos programas federais de transferência de renda;

b) Ser mulher;

c) Maior faixa etária.

7.6. No processo de seleção, se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no subitem 3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

## 8. RESULTADO

8.1. Todas as publicações e resultados serão divulgados no link: <https://editais.ifac.edu.br/>, conforme o Cronograma (Anexo I) deste edital.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, que estarão disponíveis no link <https://editais.ifac.edu.br/>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Poderá ser interposto recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

9.2. Para interpor recurso contra o resultado, deverá ser preenchido o Requerimento de Recurso (Anexo VI) e encaminhá-lo, exclusivamente, por meio eletrônico, para o e-mail [proex.empreender@ifac.edu.br](mailto:proex.empreender@ifac.edu.br), nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital.

9.3. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

9.4. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.5. A Comissão de Editais do Programa Pronatec Empreender, responsável por esta seletiva, ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data de envio do e-mail e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no subitem 9.2, não serão aceitos.

9.7. O resultado dos recursos será divulgado na área deste Edital, no endereço eletrônico: <https://editais.ifac.edu.br/>.

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas através da Carta de Convocação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

10.2. Os(as) candidatos(as) que faltarem por dois dias consecutivos na primeira semana de curso perderão o direito à vaga, sendo convocado(a) o próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

## 11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

11.1. Os cursos serão realizados nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, exclusivamente na modalidade presencial, nos campi Baixada do Sol, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, do Instituto Federal do Acre (IFAC).

11.2. Os cursos têm início previsto conforme Cronograma (Anexo I), podendo esta data ser alterada.

11.3. O IFAC se reserva o direito de oferecer turmas do curso, desde que sejam preenchidas pelo menos 80% das vagas disponíveis.

11.4. A média para aprovação nos cursos será de, no mínimo, 75% de frequência mínima no curso, registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

11.5. O (a) aluno (a) deverá registrar sua presença nas listas de frequência disponibilizadas no SISTEC, como requisito para validação do recebimento do auxílio estudantil.

11.6. As faltas nos cursos implicarão em desconto direto no auxílio estudantil, calculado por dia de ausência.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será realizada pelo Ifac, mediante o cumprimento, por parte do(a) aluno(a), das condições estabelecidas nos subitens 11.4 e 11.5, e critérios avaliativos disponíveis nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico: [proex.empreender@ifac.edu.br](mailto:proex.empreender@ifac.edu.br).

13.2. Qualquer alteração nas disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no endereço eletrônico: <https://editais.ifac.edu.br/>.

13.3. O(a) candidato(a) que, a qualquer tempo, for constatado(a), por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, por omitir informações, torná-las inverídicas ou fraudá-las/falsificá-las, será eliminado(a) do processo seletivo, resultando no cancelamento da matrícula no IFAC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.4. A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ifac, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão de Editais do Programa Pronatec Empreender.

13.6. A validade deste edital está vinculada à disponibilidade orçamentária prevista no Plano de Trabalho do TED nº 16185/2025/SETEC, cuja vigência finaliza em 31/01/2027.

## 14. DOS ANEXOS

14.1. Os anexos deste Edital estão disponíveis no link: [https://drive.google.com/drive/folders/1FjWkCPq9\\_IkLFSDxfcUzMd-1OMarR2Ce?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1FjWkCPq9_IkLFSDxfcUzMd-1OMarR2Ce?usp=sharing).

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Autodeclaração de Escolaridade e Requisitos Mínimos;

Anexo III – Requerimento de Impugnação de Edital;

Anexo IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Anexo V – Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz;

Anexo VI – Requerimento de Recurso;

Anexo VII – Autodeclaração de Identidade Trans, Travesti, Transexual ou Transgênero.

### ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital	10/02/2026
2. Período de impugnação do Edital	11/02/2026
3. Publicação de resposta à impugnação do Edital	12/02/2026
4. Período de Inscrição	13/02/2026 a 06/03/2026
5. Período de Análise Documental	09/03/2026 a 13/03/2026
6. Publicação de Resultado Preliminar	16/03/2026
7. Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	17/03/2026 a 18/03/2026
8. Publicação de análises de recurso contra o Resultado Preliminar	19/03/2026
9. Publicação e homologação do Resultado Final	20/03/2026
10. Previsão de início das atividades	23/03/2026

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com as normas do Programa Pronatec Empreender e do Edital nº 05/2026/PROEX/IFAC, que posso a escolaridade mínima exigida e requisitos mínimos do curso:

( ) App Clicks: Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais - Ensino Fundamental Completo; Experiência com operação de computadores e smartphones, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web; Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos e regra de três.

( ) Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção - Ensino Fundamental Completo; Experiência com operação de computadores e smartphones, uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web.

( ) Negócios Inovadores Apoiados por IA - Ensino Fundamental Completo; Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web; Conhecimentos sobre funções matemáticas, interpretação de gráficos, regra de três; Habilidade para analisar dados e resolver problemas de forma lógica, além de disposição para aprender sobre tecnologias emergentes e inovação empresarial.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações fornecidas são de minha total responsabilidade e que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2026**

Nome Completo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone Celular: _____
Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no Edital nº 05/2026, venho apresentar pedido de impugnação do edital em tela, pelas razões expostas abaixo:
Fundamentação:

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

Assinatura

**ANEXO IV****TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, AUTORIZO expressamente que o Ifac, em razão do processo seletivo para seleção de candidatos(as) ao Curso de Formação Inicial do Programa Pronatec Empreender, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Pronatec Empreender, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

O(a) candidato(a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

Assinatura

**ANEXO V****TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nascido (a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, AUTORIZO expressamente o Ifac a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial do Programa Pronatec Empreender, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica. O(a) candidato(a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

Assinatura

**ANEXO VI****REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

Nome do(a) Candidato(a): _____
Campus:
<input type="checkbox"/> Baixada do Sol
<input type="checkbox"/> Cruzeiro do Sul
<input type="checkbox"/> Rio Branco
<input type="checkbox"/> Sena Madureira
<input type="checkbox"/> Tarauacá
<input type="checkbox"/> Xapuri

CPF: _____
Telefone Celular: _____
Recurso contra: _____
Fundamentação:

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII**  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS, TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Silvana da Silva Souza, Pró-reitor(a) de Extensão em exercício**, em 10/02/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA OLIVEIRA DE MELO, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 10/02/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1294005** e o código CRC **45DC9848**.

---

Referência: Processo nº 23244.000701/2026-29

SEI nº 1294005